

Id:0B621D4F6706D43F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETUDE
CNPJ: 07.453.663/0001-49
Rua 66, Nº 43 - Tatus (CEP: 64.224-000)
E-mail: secretariadeturismoig@gmail.com
Ilha Grande/Piauí



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ILHA GRANDE - PI

Aos vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quarenta e cinco minutos da tarde, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Ilha Grande, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE, localizada no município de Ilha Grande - PI, com a presença dos membros conselheiros, representantes do poder público municipal, representantes da sociedade civil vinculados ao turismo do município e representantes da sociedade civil organizada.

A reunião foi aberta pelo presidente deste conselho, Marcos Oliveira Cunha, que agradeceu a presença de todos, declarou abertura oficial da reunião. Houve a apresentação dos membros conselheiros. Dando prosseguimento a pauta da reunião, discutiram-se reivindicações do setor turístico para o ano de 2025, apresentadas pelos membros presentes. Entre os pontos abordados, destacaram-se:

- 1) Dejetos das embarcações turísticas de grande porte.
- 2) Coleta Seletiva.
- 3) Sugestões para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE e para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

1ª Pauta - Dejetos das embarcações turísticas de grande porte.

Foi levantada a preocupação referente ao descarte inadequado dos dejetos provenientes das embarcações de grande porte que operam na região. Destacou-se que tais práticas representam um risco para qualidade da água e fauna local. Foi reforçado a necessidade de apresentarem comprovantes que estão regulares, isso mostra a importância de que essas embarcações realizem o devido tratamento de seus resíduos, respeitando as legislações que regem a atividade.

2ª Pauta - Coleta Seletiva.

Foi discutida a implementação de sacolas que serão entregues aos turistas e lixeiras seletivas para coletar o lixo reciclável e orgânico. Com a devida fiscalização do descarte adequado do lixo.

3ª Pauta - Sugestões para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE e para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

- Foi sugerido a instalação de um bicicletário para a secretaria.
- Para o Conselho Municipal de Turismo foi decidido que as reuniões ocorressem trimestralmente, totalizando quatro reuniões anuais de forma presencial.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quatro e cinquenta da tarde. Sendo lavrada por mim Marcos Oliveira Cunha, CPF:439.892.763-87. Estando todos de acordo.


Marcos Oliveira Cunha
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PORTARIA Nº 004/25

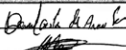
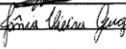
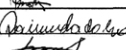
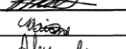
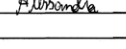
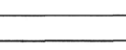
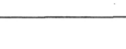


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

1ª REUNIÃO 28/07/2025

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Daniel Costa de Araújo	Guia de Turismo	danielcosta@ilha-grande.pi.gov.br	
Marcos Oliveira Cunha	SETUDE	marcos.oliveira@setude.pi.gov.br	
Antônia Vieira Gungel	SEMAP	antoniavieira@semap.pi.gov.br	
Antônio da Silva	SEMAP	antonio@semap.pi.gov.br	
Paulo Roberto da Silva	SEMAP	paulo@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	
Roberto da Silva	SEMAP	roberto@semap.pi.gov.br	

Id:0047F18C7AB6D406



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 100/2025/GAP

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Ilha Grande/PI, para o quadriênio 2025-2029 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do FNDE, que dispõe sobre a constituição, a composição e o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral Ordinária em 31 de março de 2025, que deliberou a renovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ilha Grande - PI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização, acompanhamento e participação da comunidade escolar na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Ilha Grande/PI, para o quadriênio 2025-2029:

Item	Nome	CPF	Função	Segmento Representado
1	TÂNIA CRISTINA SOUSA COSTA	838.273.153-87	Presidente (Titular)	SEDUC
2	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	895.156.331-68	Suplente	SEDUC
3	VENERALDO GALENO DE ARAÚJO	824.167.533-04	Vice-Presidente (Titular)	Sociedade Civil
4	ELTON JONAS SILVA DOS SANTOS	837.652.203-53	Suplente	Sociedade Civil
5	TERESINHA DE JESUS SALES SILVA	520.625.463-00	Titular	Sociedade Civil
6	FRANCILEIDE DO NASCIMENTO GALENO	881.712.213-00	Suplente	Sociedade Civil
7	ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA	001.154.811-84	Secretário (Titular)	Pais de Alunos
8	JAQUELINE SOUZA FREITAS	023.617.453-30	Suplente	Pais de Alunos
9	KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	072.618.263-08	Titular	Pais de Alunos
10	DALVA CRISTINA LOPES SOUSA	039.379.693-06	Suplente	Pais de Alunos
11	FABIANO TELES FURTADO	992.717.883-20	Titular	Poder Executivo

Item	Nome	CPF	Função	Segmento Representado
12	JULIANA OLIVEIRA SILVA	065.276.723-06	Suplente	Poder Executivo
13	AIRTON DA COSTA SERRA	208.158.913-34	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
14	HILDA DE SOUZA COSTA	940.826.503-34	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma honorífica, sem remuneração, e em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 28 de agosto de 2025.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI